

DECRETO Nº 4.139, de 05 de dezembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-366.289,81 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

PROCURADORIA
JURÍDICA

1.03.0.04.122.001 33903900
6.2302

010000

14.480,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.28.846.000 33204700 0.0102	010000	52.000,00
1.05.0.04.123.001 33903200 6.2305 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	010000	2.550,00
1.08.0.04.122.001 31901100 6.2308 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	010000	77.000,00
1.14.0.18.122.001 31901100 6.2316 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	010000	111.4000,00
1.16.0.15.122.001 31901100 6.2318 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	010000	13.000,00
1.18.0.26.122.001 31901100 6.2322	010000	30.000,00

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	31901100	011920	27.694,37
2.2394			
1.19.0.12.361.001	33903900	010101	61,00
2.2399			
1.19.0.12.365.001	31901100	011819	35.213,06
2.2393			
1.19.0.12.361.001	44905200	011518	2.891,38
2.1340			
TOTAL			366.289,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	31901600	010000	12.057,57
6.2303			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 31901600	010000	351,88	
6.2305			
COORDENADORIA DE			
CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.001 31901600	010000	8.432,22	
6.2306			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO E			
INTEGRAÇÃO DE			
POLÍTICAS			
PÚBLICAS			
1.07.0.04.121.001 44905200	010000	12.000,00	
6.1307			
SECRETARIA MUN.			
DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31901600	010000	18.770,86	
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTES			
1.09.0.27.122.001 31901600	010000	5.273,43	
6.2309			
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 31901600	010000	622,17	
6.2311			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 31901600	010000	8.142,28	
4.2312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001 33903000	010000	23.000,00	
1.2421			
1.14.0.17.542.001 33903900	010000	68.400,00	
1.2421			
1.14.0.18.126.001 44905200	010000	20.000,00	
5.2354			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			

1.15.0.04.122.001 31901600	010000	7.665,13
6.2317		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.122.001 44905200	010000	6.590,33
6.1318		
1.16.0.15.122.001 31901600	010000	2.052,90
6.2318		
1.16.0.15.451.000 44905100	010000	15.000,00
6.1355		
1.16.0.15.451.000 44905100	010000	3.878,75
6.1358		
COORDENADORIA		
MUNICIPAL DE		
DEFESA CIVIL		
1.16.1.15.182.001 31901100	010000	1.615,00
6.2319		
1.16.1.15.182.001 31901301	010000	10.000,00
6.2319		
1.16.1.15.182.001 31911300	010000	10.600,00
6.2319		
1.16.1.15.182.001 33901400	010000	2.000,00

6.2319		
1.16.1.15.182.001 33903000	010000	5.000,00
6.2319		
FUNDO MUNICIPAL		
DE HABITAÇÃO E		
INTERESSE SOCIAL		
1.16.2.16.482.000 44905100	010000	11.459,40
8.1359		
1.16.2.16.482.000 33903900	010000	2.500,00
8.2431		
1.16.2.16.482.000 44905100	010000	2.500,00
8.2431		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 31901600	010000	20.298,21
6.2322		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	2.891,38
2.1340		
1.19.0.12.361.001 31901100	011819	31.810,47
2.2394		
1.19.0.12.361.001 31901600	011819	5.174,44
2.2394		
1.19.0.12.361.001 31901600	011920	14.404,10
2.2394		
1.19.0.12.361.001 31909200	011819	2.000,00
2.2394		
1.19.0.12.361.001 44905200	010101	61,00
2.2399		
1.19.0.12.361.001 31901600	010000	2.000,00
6.2323		
1.19.0.12.361.001 33909200	010000	3.720,00
6.2323		
1.19.0.12.365.001 31901100	011920	350,00
2.2393		
1.19.0.12.365.001 31901600	010101	2.840,21
2.2393		
1.19.0.12.365.001 31901600	011819	4.328,21
2.2393		
1.19.0.12.365.001 31909200	010101	2.000,00
2.2393		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		

GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 31901600	010000		16.500,37
6.2301			
TOTAL			
			366.289,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal